

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.SAD.001 - Página 1/5	
Título do Documento	<b>TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES DA ALA COVID-19 NO PERÍODO NOTURNO</b>	Emissão: 21/06/2021 Versão: 1	Próxima revisão: 21/06/2023

## 1. OBJETIVO

Realizar o transporte dos **pacientes ADULTO/RECÉM-NASCIDOS/CRIANÇA suspeito/ confirmado de COVID 19** no âmbito hospitalar para exames ou procedimentos, visando garantir a segurança e evitando a ocorrência de eventos adversos.

## 2. MATERIAL

- Prontuário do paciente;
- Luva de procedimentos;
- Medicações do paciente;
- Pertences pessoais do paciente (se necessário);
- Pedidos de exames ou procedimentos a serem realizados com data e horário quando já agendados;
- Exames radiológicos;
- Máscara cirúrgica ou N-95;
- Avental descartável;
- Óculos de proteção;
- Cadeira de rodas, maca de transporte, berço ou incubadora (conforme as condições e necessidades do paciente);
- Cilindro de oxigênio (se necessário);
- Suporte de soro (se necessário);
- Bomba de infusão contínua (se necessário);
- Monitorização cardíaca (se necessário);
- Oxímetro de pulso (se necessário);
- Ressuscitador manual (se necessário);
- Maleta de emergência (se necessário).

## 3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 3.1. Responsabilidade do enfermeiro da unidade de origem

- Analisar risco benefício do transporte;
- Avaliar e registrar o estado geral do paciente no prontuário;
- Entrar em contato com o enfermeiro da unidade receptora, comunicando as condições clínicas do paciente, o tipo de precaução a ser adotado, os dispositivos em uso, os exames e procedimentos previstos com data e horário;
- Selecionar o meio de transporte que atenda às necessidades de segurança do paciente, determinando equipamentos e equipe necessária (conforme resolução COFEN - 376/2011);

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.SAD.001 - Página 2/5	
Título do Documento	<b>TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES DA ALA COVID-19 NO PERÍODO NOTURNO</b>	Emissão: 21/06/2021 Versão: 1	Próxima revisão: 21/06/2023

- Definir, organizar e atribuir funções à equipe de enfermagem que participará do transporte (verificar em “cuidados especiais” o tipo de transporte e a equipe mínima necessária);
- Acionar a Central de Maqueiros solicitando um maqueiro e informar as particularidades referentes ao transporte do paciente informando o uso de EPIs específicos;
- Prever intercorrências e complicações, e preveni-las;
- Orientar paciente e familiares quanto a transferência;
- Acompanhar o paciente durante o transporte de médio/alto risco;
- Solicitar a equipe de serviços gerais que realize a limpeza e desinfecção do leito;
- Registrar a transferência no prontuário do paciente;
- Realizar imediatamente a transferência do paciente no AGHU;
- **Ficando de responsabilidade da ALA COVID 19 durante o período noturno, a assistência imediata e mediata exclusiva ao paciente no centro cirúrgico até o retorno ao setor de origem que deverá ser realizado pela manhã após às 7h;**
- **Deve atentar para alterações nos parâmetros hemodinâmicos e respiratórios do paciente, especialmente quando em estado crítico. Qualquer intercorrência comunicar ao Enfermeiro da Unidade receptora ou da Unidade de origem.**

### 3.2. Responsabilidades da equipe de transporte – durante o transporte

- Avaliar as condições de segurança dos equipamentos a serem utilizados no transporte;
- Monitorar o nível de consciência e as funções vitais, de acordo com o estado geral do paciente;
- Manter a conexão de tubos endotraqueais, sondas vesicais e nasogástricas, drenos torácicos e cateteres, garantindo o suporte hemodinâmico, ventilatório e medicamentoso ao paciente;
- Utilizar medidas de proteção (grades, cintos de segurança, entre outras) para assegurar a integridade física do paciente;
- Redobrar a vigilância nos casos de transporte de pacientes obesos, prematuros e sob sedação.

### 3.3. Responsabilidades do enfermeiro da unidade receptora

- Receber as informações passadas pelo enfermeiro da unidade de origem, atentando para as condições clínicas do paciente, o tipo de precaução a ser adotado, os dispositivos em uso, os exames e procedimentos previstos com data e horário;
- Providenciar a organização do leito/unidade para receber o paciente com suspeito/confirmado de COVID 19 que demandam uso de EPIs específicos e atenção especial a higienização adequada das mãos;
- Definir, organizar e atribuir funções à equipe de enfermagem que participará do cuidado;
- Avaliar estado geral do paciente na chegada, observando a necessidade de alguma intervenção;

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.SAD.001 - Página 3/5	
Título do Documento	<b>TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES DA ALA COVID-19 NO PERÍODO NOTURNO</b>	Emissão: 21/06/2021 Versão: 1	Próxima revisão: 21/06/2023

- Organizar os documentos recebidos (prontuário, exames, pedidos de exames);

#### 4. CUIDADOS ESPECIAIS

- Notificar ao Núcleo de Segurança do Paciente - qualquer incidente relacionado às quedas.
- Na etapa de estabilização (primeiros trinta a sessenta minutos pós-transporte) o Enfermeiro da Unidade receptora deve atentar para alterações nos parâmetros hemodinâmicos e respiratórios do paciente, especialmente quando em estado crítico.
- Avaliar cada caso, agindo com bom senso em cada situação apresentada.
- Todas as intercorrências e intervenções de Enfermagem durante o processo de transporte devem ser registradas no prontuário do paciente.

#### Tipo de transporte:

- **Baixo Risco** = Paciente estável, sem alterações críticas nas últimas 48 horas e que não sejam dependentes de oxigenoterapia.
- **Médio Risco** = Paciente estável, sem alterações críticas nas últimas 24 horas, porém que necessitam de monitoração hemodinâmica ou oxigenoterapia;
- **Alto Risco** = Paciente em uso de droga vasoativa ou assistência ventilatória mecânica.

#### Equipe mínima para transporte do paciente:

- Baixo risco = maqueiro + auxiliar/técnico de enfermagem;
- Médio risco = maqueiro + auxiliar/técnico de enfermagem + Enfermeiro ou médico;
- Alto risco = maqueiro + técnico de enfermagem + Enfermeiro + Médico.
- O profissional responsável pela classificação e pelo planejamento do transporte é o Enfermeiro. Toda equipe com uso de EPIs específicos para o transporte do paciente suspeito/confirmado de COVID-19.

#### 5. REFERÊNCIAS ANVISA.

Protocolo para cirurgia segura. Ministério da Saúde do Brasil. 2013.

ALBERT EINSTEIN. Diretrizes Assistenciais: Checklist Cirúrgico TIME OUT. Hospital Israelita Albert Einstein. 2012.

COREN. REBRAENSP. 10 passos para a segurança do paciente. Conselho regional de Enfermagem; Rede Brasileira de Enfermagem e Segurança do paciente. São Paulo. 2010. [Acesso em 01 de janeiro de 2014] disponível em:

[http://inter.corensp.gov.br/sites/default/files/10\\_passos\\_seguranca\\_paciente.pdf](http://inter.corensp.gov.br/sites/default/files/10_passos_seguranca_paciente.pdf)

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.SAD.001 - Página 4/5	
Título do Documento	<b>TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES DA ALA COVID-19 NO PERÍODO NOTURNO</b>	Emissão: 21/06/2021 Versão: 1	Próxima revisão: 21/06/2023

FERRAZ EM. A cirurgia segura. Uma exigência do século XXI. Security surgery. A XXI century exigence. Editorial. Rev. Col. Bras. Cir. 2009; 36(4): 281-282

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Análise da Situação sobre a Segurança do Paciente (Formulário curto). Parceria Africana para segurança do paciente. 2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Análise da Situação sobre a Segurança do Paciente (Formulário do Paciente). Parceria Africana para segurança do paciente.2012.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. Melhorar a segurança do paciente: primeiros passos. Parceria Africana para segurança do paciente. 2012.

## 6. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO

<p><b>Elaboração</b></p> <p>Nome: Maria das Graças Moreira Carlos SIAPE: 2169683 Função: Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico</p> <p>Nome: Mariana Barbosa de Oliveira SIAPE: 3192470 Função: Enfermeiro Intensivista</p>	<p>Data: 21/06/2021</p> <p>Assinatura: <b>ELETRÔNICA VIA SEI</b></p> <p>Assinatura: <b>ELETRÔNICA VIA SEI</b></p>
<p><b>Revisão</b></p> <p>Nome: SIAPE: Função:</p>	<p>Data: ___/___/_____</p> <p>Assinatura: <b>ELETRÔNICA VIA SEI</b></p>
<p><b>Validação</b></p> <p>Nome: SIAPE: Função: Membro SGQVS</p>	<p>Data: ___/___/_____</p> <p>Assinatura: <b>ELETRÔNICA VIA SEI</b></p>



Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO</b>	POP.SAD.001 - Página 5/5	
Título do Documento	<b>TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES DA ALA COVID-19 NO PERÍODO NOTURNO</b>	Emissão: 21/06/2021 Versão: 1	Próxima revisão: 21/06/2023

<b>Aprovação</b>  Nome: SIAPE: Função:	Data: ____/____/_____  Assinatura: <b>ELETRÔNICA VIA SEI</b>
--	---

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000  
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

## CERTIDÃO

Processo nº 23527.004859/2021-97

Interessado: Setor de Vigilância em Saúde, Mariana Barbosa de Oliveira

### **Certidão de assinaturas eletrônicas correspondente ao documento POP.SAD.001.**

TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR DE PACIENTES DA ALA COVID-19 NO PERÍODO  
NOTURNO

#### **Elaboração**

Nome: Maria das Graças Moreira Carlos

SIAPE: 2169683

Função: Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Assinatura:  
ELETRÔNICA VIA SEI

Nome: Mariana Barbosa de Oliveira

SIAPE: 3192470

Função: Enfermeiro Intensivista

#### **Revisão**

Nome: Mariana Barbosa de Oliveira

SIAPE: 3192470

Função: Enfermeiro Intensivista

## Validação

Nome: João Maria Rego Mendes

SIAPE: 2247559

Função: Membro SGQVS

## Aprovação:

Nome: Maria das Graças Moreira Carlos

SIAPE: 2169683

Função: Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico Assinatura:  
ELETRÔNICA VIA SEI



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa de Oliveira, Enfermeiro(a)**, em 29/06/2021, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Moreira Carlos, Chefe de Setor**, em 29/06/2021, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Rêgo Mendes, Enfermeiro(a)**, em 29/06/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14551644** e o código CRC **1B8BD089**.